



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 075/2017-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a publicação no D.O.M.P.E. do Edital de Inscrição n.º 015/2017-CSMP, nos dias 19 e 20.07.2017, para remoção à 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tefé, pelo critério de merecimento, bem como da Lista de Inscritos respectiva em 02.08.2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, IV, da Lei Complementar n.º 011/1993;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 051/2013-CSMP;

CONSIDERANDO a instrução do Procedimento Interno n.º 1199372.2017.PGJ;

CONSIDERANDO o pedido de inscrição formulado pela Exma. Promotora de Justiça, Dra. Marina Campos Maciel, em 20.07.2017;

CONSIDERANDO o pedido de inscrição formulado pela Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Inicial, Dra. Marcelle Cristine de Figueiredo Arruda, em 24.07.2017, e a desistência tempestiva em 03.08.2017;

CONSIDERANDO o ATO PGJ n.º 089/2017, de 18.05.2017, por meio do qual foi nomeada a Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Inicial, Dra. Marina Campos Maciel, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Promotor de Justiça Substituto;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 10.2017.01PROM-CRR.0134700.2017.011541, da lavra da Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Inicial, Dra. Marina Campos Maciel, por meio do qual renuncia a ajuda de custo prevista no art. 290, inciso III, da Lei Complementar n.º 11/1993;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Conselheira, Dra. Karla Fregapani Leite, na única candidata inscrita, a Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Inicial, Dra. Marina Campos Maciel;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Conselheira, Dra. Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues, na única candidata inscrita, a Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Inicial, Dra. Marina Campos Maciel;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Conselheira, Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, na única candidata inscrita, a Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Inicial, Dra. Marina Campos Maciel;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Conselheira, Dra. Maria José Silva de Aquino, no sentido de não ser possível a remoção por merecimento da Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Inicial, Dra. Marina Campos Maciel, por ausência de dados suficientes para aferição do critério em análise;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra do Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Conselheiro, Dr. Carlos Antonio Ferreira Coêlho, na única candidata inscrita, a Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Inicial, Dra. Marina Campos Maciel;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra do Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Conselheiro, Dr. Flávio Ferreira Lopes, na única candidata inscrita, a Exma. Promotora de Justiça, Dra. Marina Campos Maciel;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Presidente do c. C.S.M.P., Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro, na única candidata inscrita, a Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Inicial, Dra. Marina Campos Maciel;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à maioria dos presentes, em sessão extraordinária realizada em 05 de outubro de 2017;

RESOLVE:

INDICAR, ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, o nome da Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Inicial, Dra. **Marina Campos Maciel**, à remoção, pelo critério de merecimento, para a 1.^a Promotoria de Justiça da Comarca de Tefé.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 5 de outubro de 2017.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

Presidente do c. CSMP

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO

Membro

MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO

Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

Membro

LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES

Membro e Secretária

KARLA FREGAPANI LEITE

Membro